

MATRÍCULA N.º

24.290

DATA 27 de setembro de 1988

FICHA N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 02 da quadra "I", do loteamento denominado "Aldeias do Cachoeiro do Sobrado", situado no bairro e praia do Felix, perímetro urbano, com a área de 600,00 ms²., que assim se descreve e caracteriza: terreno de formato redondo, com perímetro de 86,93 ms. e raio de 13,82 ms., contactando ao norte com a Estrada existente; ao sul com o lote nº 12; a leste com o lote nº 03; a oeste com o lote nº 01, tendo ao centro um marco de concreto com o nº 02. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 05.009.002. PROPRIETÁRIOS: Territorial e Agrícola São Gabriel Ltda., com sede em São Paulo, Capital, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 1211, inscrita no C.G.C. sob nº 43.640.259/0001-00; Helio Dias de Moura, advogado e sua mulher Da. Margaret Leticia Hutt Dias de Moura, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77, RG. ns. 430.187-SSP-SP e 2.645.912-SSP-SP e CIC. comum sob nº 004.023.978-00, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, à rua Portugal, nº 391; Sebastião Portugal Gouvêa, advogado e sua mulher Da. Dinah Pereira Portugal Gouvêa, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77, RG. ns. 135.588-SSP-SP e 823.996-SSP-SP e CIC. comum nº 008.096.838-49, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Austria, nº 679; Espólio de Mauro Paes de Almeida, CIC. nº 001.276.208-34; Wilton Paes de Almeida Filho, banqueiro e sua mulher Da. Maria Lucilla Simonsen de Almeida, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, RG. ns. 1.702.706-SSP-SP e 2.356.641-SSP-SP e CIC. nº 007.807.908-04, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Avenida Lopes de Azevedo, nº 1193; Sergio Paes de Almeida, pecuarista, RG. nº 2.196.470-SSP-SP e CIC. nº 007.461.428-20, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Alameda Franca, nº 910 - 14º andar; e Maria Aparecida Simões Paes de Almeida, do lar, RG. nº 2.875.097-SSP-SP e CIC. nº 007.461.428-20, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à rua das Begonias, nº 357, ambos brasileiros, separados judicialmente e que foram casados entre si, sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77; Paulo Sergio Coutinho Galvão, agricultor e sua mulher Da. Graziela Lafer Galvão, do lar, casados no regime da separação de bens antes da Lei 6515/77, brasileiros, RG. ns. 1.188.417-SSP-SP e 2.294.270-SSP-SP e CIC. comum nº 008.086.448-15, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Alemanha, nº 872; Carlo Ariboni, advogado e sua mulher Da. Em, digo, Da. Lea Emma Gnocchi Ariboni, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77, RG. ns. 1.588.030-SSP-SP e 1.734.250-SSP-SP e

CONTINUA NO VERSO

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
OFICIAL

MATRÍCULA N.º	24.290	CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 1	FICHA N.º 1
			Verso

e CIC, comum sob nº 002.306.698-91, residentes e domiciliados em São - Paulo, Capital, à rua Ferreira Araujo, nº 286 - 4º andar; e Hugh Henry-May, casado no regime da separação de bens na Inglaterra com Da. Rosemary Ann Henry-May, ambos britânicos, proprietários, RG. ns. 4.315.006-DOPS-SP e 4.439.636-DOPS-SP e CIC. nº 011.125.898-72, residentes e domiciliados à 2625 Garfield Street, NW, Cidade de Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América. REGISTRO ANTERIOR: matrícula 8627, deste Registro. O Escrevente Autorizado: Antonio Barbosa Filho (Antonio/Barbosa Filho).

R.1-24.290 - Ubatuba, 27 de setembro de 1988. Que por escritura pública de venda e compra, datada de 09/05/1988, do 4º cartório de notas de São Paulo, Capital, lavrada no livro nº 1993, fls. 201, os proprietários já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula ao adquirente MARIO FELIX DE OLIVEIRA, engenheiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77 com Da. Dirce Ricotta de Oliveira, do lar, brasileiros, RG. ns. 6.047.541-SSP-SP e 2.842.718-SSP-SP e/ CIC. nº 608.231.008-04, residentes e domiciliados à rua Beatriz Sá de Toledo, nº 95, aptº 502, Vila Ima, na cidade de São José dos Campos, deste Estado, pelo valor de CZ\$ 102,96. Valor venal: CZ\$ 175.038,00. Art. 36 do Dec. Lei Estadual nº 4476/84. Que o adquirente tem pleno conhecimento das normas e restrições que regem o loteamento "Aldeias do Cachoeiro do Sobrado", as quais se obrigam cumprir e respeitar por si e seus sucessores. O Escrevente Autorizado: Antonio Barbosa Filho (Antonio/Barbosa Filho).

Av-2 - **PENHORA** - Ubatuba, 22 de maio de 2019.

(Prenotação n. 158.453, de 25 de abril de 2019). Pela Certidão de Penhora passada pelo 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Taubaté, assinada digitalmente por Renata Favero Galon, expedida em 25 de abril de 2019 nos autos da ação de execução civil promovida por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, contra **DIRCE RICOTTA AUTO CENTER EIRELI ME**, CNPJ nº 16.996.595/0001-17, e **DIRCE RICOTTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 089.524.348-20, processo número 1001008-07.2016.8.26.0625 emitida e e recepcionada por meio eletrônico nos termos do artigo 837 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo-penhora online n. PH000262960), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 20 de março de 2019, o imóvel foi penhorado para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$66.880,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), tendo sido nomeado depositário do imóvel a co-executada e proprietária Dirce Ricotta de Oliveira. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

CONTINUA NA FICHA No 2

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº	24.290	Ficha nº	02F
--------------	--------	----------	-----

Denise Cunha Canto: _____ (escrevente autorizada).

Av-3 - INDISPONIBILIDADE - Ubatuba, 29 de maio de 2024.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade n. 201607.0615.00158344-IA-490, de 6 de julho de 2016, emitido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no Processo n. 0005994-91.2012.4.03.6103, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de São José dos Campos, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MÁRIO FELIX DE OLIVEIRA**, CPF n. 608.231.008-04.

Vania Moreira de Pinho: _____ (Escrevente Autorizada)

Av-4 - PENHORA - Ubatuba, 3 de julho de 2024.

(Prenotação n. 188.974, de 24 de junho de 2024). Pela Certidão de Penhora passada pelo 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Taubaté, assinada digitalmente por Marcus Vinicius Alves de Toledo, expedida em 24 de junho de 2024 nos autos da ação de execução civil promovida por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, contra **DIRCE RICOTTA AUTO CENTER EIRELI - ME**, CNPJ nº 16.996.595/0001-17, e **DIRCE RICOTTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 089.524.348-20, processo número 10010080720168260625, emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do artigo 837 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora online n. PH000520956), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 10 de abril de 2024, o imóvel foi penhorado para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 207.182,09 (duzentos e sete mil e cento e oitenta e dois reais e nove centavos), tendo sido nomeado depositário do imóvel a co-executada Dirce Ricotta Auto Center Eireli. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Denise Cunha Canto: _____ (escrevente autorizada).

PARA CONSULTA
NÃO VALERÁ COMO TÍTULO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital